



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 33/2022

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

A Diretora da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, **Desembargadora Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais, faz saber pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o **Curso Formação de Facilitador em Processos Circulares – Círculos de Construção de Paz**, no período de 23 a 29 de junho de 2022, conforme as regras nele determinadas.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Curso:** Formação de Facilitador em Processos Circulares. Círculos de Construção de Paz.

1.2. **Formadora:**

Maria Fausta Cahahyba Rocha – Juíza de Direito da 5ª Vara do Sistema de Juizados Especiais Criminais de Salvador - Bahia. Graduada em direito pela Universidade Federal da Bahia – UFBA. Mestre em Justiça Restaurativa pela Faculdade de Direito da UFBA. Pós-graduada em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Estácio de Sá do Rio de Janeiro. Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania – CEJUSC – Justiça Restaurativa de Salvador, Bahia. Membro do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau do TJBA. Tutora e Formadora de Formadores pela ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Instrutora em Processos Circulares – Círculos de Construção de Paz pelo *Summer Peacebuilding Institute, Eastern Menonite University*, Harrisonburg, Washington, D.C. EUA. Instrutora em Círculos de Construção de Paz pela Escola da Magistratura do Espírito Santo. Facilitadora de Círculos de Construção de Paz pela Escola da AJURIS – Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul. Magistrada Educadora, atuando na Unicorp - Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Diploma em Justiça Restaurativa pelo *Elearn College* – Londres, Inglaterra. Membro da Comissão Científico-pedagógica do Núcleo de Justiça Restaurativa do 2º Grau do PJBA. Pós-graduanda em Neurociência e Comportamento 2 pela PUC RS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. *Circle Keeper* Certificada pelo *Planning Change Restorative Justice Program*, Nova Iorque, EUA.

1.3. **Carga horária:** 45h/a

1.4. **Modalidade:** Encontros síncronos no *Google Meet*.

1.5. **Realização:** de 4 a 8 de julho de 2022.

1.6. **Horário de realização:** das 8h às 12h e das 14h às 18h.

1.7. **Local de realização:** *Google Meet*.

1.8. **Inscrições:** de 23 a 29 de junho de 2022.

1.9. **Objetivo Geral:** Reconhecer a Justiça Restaurativa como instrumento de construção de valores e transformação social. Conhecer a teoria, compreender e vivenciar a aplicação prática dos processos circulares, Círculos de Construção de Paz. Desenvolver as competências necessárias para elaborar roteiros e facilitar círculos de construção de paz.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. **Público-alvo prioritário:** Servidores e colaboradores indicados pelo Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Estado do Acre – NUJURES.

2.2. **Número de vagas:** 25 (vinte e cinco) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No período de 23 a 29 de junho de 2022 o Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Estado do Acre – NUJURES encaminhará para a Gerência de Administração do Ensino – GEADE a lista com o nome dos 25 servidores e colaboradores para inscrição no **Curso Formação de Facilitador em Processos Circulares. Círculos de Construção de Paz.**

3.2. As inscrições de alunos pertencentes ao **público-alvo prioritário** de que trata o subitem 2.1 serão efetuadas pela GEADE, mediante lista encaminhada pelo NUJURES, com a qualificação necessária para o lançamento dos dados no SIGEN.

3.3. Até o último dia útil antecedente ao evento a confirmação de inscrição será enviada aos participantes.

3.4. O envio da confirmação da inscrição será feito exclusivamente ao *e-mail* informado pelo NUJURES.

3.6. A Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará o controle de frequência dos alunos ao término da ação educacional.

3.7. Também ao final da ação educacional, a Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará os devidos registros no SIGEN para posterior liberação da certificação do aluno.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2.1 deste edital.

4.2. Para efeito do preenchimento das vagas, será considerado o público-alvo descrito no item 2.1 deste Edital de acordo com as indicações do NUJURES.

4.3 O deferimento de inscrições em número superior à disponibilidade de vagas do item 2.2 será decidido pela Direção da ESJUD.

5. EMENTA

Visão crítica do novo paradigma de resposta ao conflito conhecido pelo rótulo de Justiça Restaurativa. Origem, princípios e fundamentos. Conceito e desenvolvimento da Justiça Restaurativa. O encontro restaurativo e suas bases filosóficas. Neurociência e Justiça Restaurativa. Processos Circulares. Pressupostos Centrais. Princípio da Não-Violência. Diálogo e redes de convivência. Processos circulares de construção de paz e CNV – Comunicação Não Violenta. Aplicação do Círculo. Tipos de círculo. Os Círculos de Construção de Paz. Círculos conflituos e não-conflituos. O pré-círculo. Elementos estruturais do Círculo. O Facilitador. Planejando o círculo. Como montar o plano/roteiro para um círculo. Como usar os modelos de círculo. O consenso. O pós-círculo. A repercussão do acordo restaurativo no sistema formal de controle. A utilização das práticas de justiça restaurativa na área criminal em confronto com o princípio da indisponibilidade da ação penal no Brasil. A normatização legal sobre o tema. A discutida (im)possibilidade de interação entre a justiça restaurativa e os delitos de violência doméstica e familiar. A normatização legal sobre o tema. Espécies de práticas restaurativas. Importância e reflexos práticos da distinção entre conciliação, mediação, círculos de construção de paz e outros processos circulares. Círculos & Grupos. Considerações sobre a perspectiva e promessa da Justiça Restaurativa para as gerações futuras.

6. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

6.1. Avaliação para a aprendizagem:

O processo avaliativo se dará ao longo de todo o curso, em caráter formativo, contínuo e sistemático; ocorrendo nas dimensões individual e coletiva.

Será considerado, além do conhecimento, a assiduidade, pontualidade, postura, relacionamento interpessoal, interesse e participação do aluno no decorrer de todo o processo de ensino aprendizagem (avaliação formativa).

Será exigida a frequência de 75% da carga-horária total do curso. Como forma de aferir o aproveitamento dos alunos que atingiram a frequência exigida, o acompanhamento será paulatino com base no desempenho do aluno nas dinâmicas vivenciais, práticas de grupo, fala individual, apresentações, aulas teóricas dialogadas e atividades/aulas práticas, além de interação com o grupo e com a atividade.

O instrumento de avaliação será o registro de observação, com ênfase na análise dos seguintes pontos: capacidade de comunicação e de colaboração, atitude de participação e vinculação ao contexto, capacidade de compreensão e coerência das colocações; sem atribuição de nota.

O conceito final será atribuído como APTO ou INAPTO para receber o Certificado de Facilitador em Processos Circulares – Círculos de Construção de Paz.

6.2. Avaliação de Reação:

Buscando o constante aperfeiçoamento das atividades educacionais promovidas por esta Escola, ao final do curso os participantes responderão a um questionário em que informarão seu grau de satisfação com os temas do curso, a desenvoltura da formadora, a metodologia empregada e a adequação do ambiente educacional como um todo.

Será disponibilizado, no último dia do curso, o link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchido pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação sobre a capacidade e o domínio da formadora quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

6.3. Certificação

Terá direito ao certificado de participação no curso o aluno devidamente matriculado na ação educacional, obtiver carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 45h (quarenta e cinco horas) e o conceito final como APTO para receber o Certificado de Facilitador em Processos Circulares – Círculos de Construção de Paz.

Assim, os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando preencherem a avaliação de reação, obtiverem conceito final como APTOS e 75% de frequência mínima.

O concludente obterá o certificado no Sistema de Gestão do Ensino – SIGEN, na área do aluno, por meio do link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml.

7. DA METODOLOGIA

7.1. Atividade síncrona, estudo remoto com a interação entre expositora e discentes, ministrado com o efetivo envolvimento do aluno nas dimensões física, mental e emocional, privilegiando a sua participação na formação do conhecimento e horizontalizando o processo de estudo e aprendizado.

Será possível manifestação do discente inclusive por meio de chat, e contando com o apoio da tutoria auxiliar, durante toda a ação de capacitação. Serão utilizados os seguintes recursos: aula expositiva dialógica e participativa; uso de metodologias ativas; utilização de outros recursos virtuais, a exemplo de aplicativos de quadros virtuais colaborativos.

7.2. A metodologia do curso está em consonância com a proposta pedagógica da ENFAM - Resolução n.º 7/2017 - Diretrizes Pedagógicas, a qual estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar.

8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. Quando se tratar de atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual (*Google Meet*, *Zoom* e afins) o participante deverá ingressar na sala virtual com seu nome completo, sem abreviações, a fim de que seja devidamente identificado para fins de certificação da atividade.

8.2. A frequência será calculada nas aulas do *Google Meet* pelo tempo de permanência na sala virtual.

9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

9.1. O curso está orçado em R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais), conforme tabela ENFAM – RESOLUÇÃO ENFAM (Alterada pelo art. 2º da Resolução Enfam n.º 5, de 1º de outubro de 2020), equivalentes a 45h/a da Dr.ª Maria Fausta Cahayba Rocha.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino - GEADE: geade@tjac.jus.br.

10.2. A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno em cada aula ministrada no curso e disponibilizará lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o aluno faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

10.3. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo aluno faltoso.

10.4. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

Desembargadora Regina Ferrari

Diretora da ESJUD

Anexo I Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
23 de junho de 2022	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital
De 23 a 29 de junho de 2022	Das 8h do dia 23 até às 23h59 do dia 29 de junho de 2022	Envio de indicações pelo NUJURES à GEADE	Inscrições
4 de julho de 2022	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	Google Meet	Encontro síncrono
5 de julho de 2022	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	Google Meet	Encontro síncrono
6 de julho de 2022	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	Google Meet	Encontro síncrono
7 de julho de 2022	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	Google Meet	Encontro síncrono
8 de julho de 2022	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	Google Meet	Encontro síncrono

Rio Branco-AC, 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Desembargador(a)**, em 21/06/2022, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1219715** e o código CRC **4ADA275C**.